

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2018” – SECOVI/SP

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO – SECOVI-SP, entidade de classe sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.898/0001-73, doravante denominado **SECOVI-SP**, com vistas a fomentar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, cria e aprova por meio de sua respectiva Diretoria, o presente projeto “**MOVIMENTO 2018**”, conforme as disposições expostas a seguir:

OBJETIVO

O “**MOVIMENTO 2018**” é um projeto promovido pelo Secovi-SP, por meio do NE (Novos Empreendedores), e tem como objetivo fomentar o empreendedorismo inovador dentro do setor imobiliário, mediante chamamento de startups interessadas a participar de seleção de projetos para apresentação a empresas do mercado imobiliário, servindo o SECOVI-SP como mero intermediador, sem fins lucrativos, desse intercâmbio.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** Para se inscrever no “**MOVIMENTO 2018**” o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 1.1.1.** Ser pessoa física ou jurídica declarando sua qualificação e veracidade dos dados em ficha de inscrição;
 - 1.1.2.** Ter um projeto inovador voltado/relacionado ao Setor Imobiliário que seja de sua autoria comprovada (registrado perante os Órgãos de Proteção Intelectual) ou declarada tal propriedade sob as penas da lei, com os requisitos que caracterizam uma startup: ter uma solução real, para problema do mundo real, e que seja escalável (*proptechs* e *construtechs*);
 - 1.1.3.** Ter condições de comprovar ou declarar o contido no item anterior com antecedência de 2 (dois) dias úteis da data da apresentação, se for selecionado entre os inscritos.
- 1.2.** A inscrição e a participação no “**MOVIMENTO 2018**” é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível, e deverá ser efetuada mediante a observância dos requisitos para participação.
- 1.3.** É vedada a inscrição de integrantes da Diretoria do Secovi-SP e do NE, cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1.** O interessado em participar do projeto deverá preencher o formulário eletrônico, aceitando eletronicamente na íntegra o presente regulamento e seguir o cronograma e todas as instruções nele previstos.

- 2.2. As inscrições para etapa seletiva acontecem de 16 de abril de 2018 a 30 de maio de 2018, com o preenchimento de formulário por meio do site: movimente.secovi.com.br
- 2.3. O envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito em caso deste não preencher os requisitos de participação elencados neste regulamento.
- 2.4. *Startups* em qualquer fase (ideação, validação ou aceleração) poderão se inscrever, sendo que as mesmas poderão também participar do *Warm-up* (evento destinados a todos os inscritos) e terão chances de serem apresentadas a investidores e ao mercado imobiliário no *Pitch Battle*. No entanto, somente as *startups* inscritas em aceleração concorrerão a exposição na Convenção Secovi 2018, a uma sessão de Mentoria, Rodada de Negócios e ter a possibilidade de firmar Convênio com o Secovi-SP, a critério do Secovi-SP.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS

- 3.1. Os projetos inscritos serão selecionados e avaliados pela Comissão Avaliadora de acordo com os seguintes critérios:
 - 3.1.1. Para *startups* em aceleração (15 projetos serão selecionados): habilidade para responder necessidades reais do mercado imobiliário, qualidade e escalabilidade da inovação e lucratividade.
 - 3.1.2. Para *startups* em ideiação ou validação (5 projetos serão selecionados): habilidade da ideia e do empreendedor para responder necessidades reais do mercado imobiliário, qualidade e escalabilidade do modelo e potencial de lucratividade.
 - 3.1.3. No *Pitch Battle* serão selecionados os 5 (cinco) semifinalistas pela Comissão Avaliadora de acordo com os mesmos critérios estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.
 - 3.1.4. Na Convenção Secovi 2018 serão selecionados 03 (três) vencedores de acordo com o voto popular e/ou da Comissão Avaliadora.
- 3.2. Dentro dos projetos inscritos serão selecionados os projetos/inscritos que atendam o maior número de critérios estabelecidos no item 3, assim avaliados pela COMISSÃO AVALIADORA dos 3 (três) melhores projetos dentro dos seguintes critérios de avaliação:
 - 3.2.1. Os três projetos mais bem classificados conforme critérios estabelecidos no item 3, acima, serão selecionados para participarem de rodadas de negócios temáticos com possíveis investidores e parceiros e/ou para reuniões de trabalho pertinentes ao assunto apresentado pela *startup/inscrito*, não sendo esses encontros garantias de investimentos, apenas a possibilidade de os escolhidos poderem apresentar seus projetos a possíveis investidores e parceiros do setor imobiliário.

4. COMISSÃO AVALIADORA DOS PROJETOS

4.1. A Comissão Avaliadora terá como atribuição:

- 4.1.1. Receber as inscrições e verificar se estas preenchem os requisitos do item 1 deste regulamento;
- 4.1.2. Receber os projetos dos inscritos e avaliar a classificação diante dos critérios de seleção declinados no item 3 deste Regulamento;
- 4.1.3. Promover os eventos para a aproximação dos projetos selecionados a possíveis investidores e parceiros.

4.1. A Comissão Avaliadora dos Projetos será composta por três membros a saber:

- 4.1.1. Um membro da Diretoria do Secovi-SP ou indicado por delegação do seu Presidente.
- 4.1.2. Dois membros da Diretoria do NE que sejam associados ao SECOVI-SP.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1. As rodadas de negócios poderão ser temáticas ou envolver todos os temas em uma mesma rodada, sendo realizadas com a participação dos autores dos projetos selecionados de acordo com critérios do item 3 deste Regulamento.

5.2. A programação/cronograma do “**MOVIMENTO 2018**” será divulgada no site movimente.secovi.com.br a partir da data de 16 abril de 2018.

5.3. Os selecionados para as rodadas de negócios serão informados por meio de convite nominal por meio eletrônico (e-mail) informado na ficha de inscrição.

5.4. No prazo de 12 meses da seleção dos primeiros 3 (três) projetos, o Secovi-SP por meio do NE, a seu critério, poderá convidar representantes de outros projetos que tenham satisfeito todos os termos deste Regulamento para rodadas de negócios e para eventos futuros.

6. PREMIAÇÃO

6.1. **Para todos os participantes:** participação no *Warm Up* + participação no *Banco* de startups do Secovi-SP;

6.2. **Para 15 (quinze) selecionados (startups em aceleração) e 5 (cinco) selecionadas (startups em ideação e validação):** participação no *Warm Up* + participação no *Banco* de startups do Secovi-SP + participação no *Pitch Battle* com profissionais do mercado imobiliário;

6.3. **Para os 5 (cinco) semifinalistas:** participação no *Warm Up* + participação no *Banco* de startups do Secovi-SP + participação no *Pitch Battle* com profissionais do mercado imobiliário + uma sessão de Mentoria + participação na Convenção Secovi 2018.

6.4. Para os 3 (três) finalistas: participação no *Warm Up* + participação no Banco de startups do Secovi-SP + participação no *Pitch Battle* com profissionais do mercado imobiliário + uma sessão de Mentoria + participação na Convenção Secovi 2018 + rodada de negócios nas VP'S (vice-presidências) do Secovi-SP + possibilidade de firmar convênio com Secovi-SP, a critério do Secovi-SP.

6.5. O SECOVI-SP, a seu critério, poderá conceder ao vencedor, além dos prêmios previstos neste regulamento, prêmios surpresa.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO SECOVI-SP E DO NE

7.1. Ao se inscrever e aceitar os termos desse regulamento, o inscrito entende que o Secovi-SP, por meio do NE, é mero intermediador criando apenas um ambiente de aproximação dos inscritos selecionados pelos critérios de pontuação previstos neste Regulamento com eventuais/potenciais investidores e parceiros, sendo certo que não garante ou promete qualquer tipo de investimento nesses projetos.

7.2. O inscrito concorda que o Secovi-SP e o NE não terão nenhuma responsabilidade caso haja utilização indevida por outrem das ideias apresentadas nesses ambientes de aproximação, haja vista que são meros intermediadores, não cabendo responsabilidade por atos de terceiros, que não estão sob seu controle.

7.3. Os participantes se responsabilizam integralmente por qualquer interpelação relativa a violação de propriedade intelectual/autoral dos projetos por eles inscritos/apresentados.

São Paulo, 03 de abril de 2018

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE
IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP**

FLAVIO AUGUSTO AYRES AMARY

Presidente

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DO PROJETO “MOVIMENTO 2018”

Abril a Maio

- Período de inscrições.

Junho

- Triagem e análise pela Comissão Avaliadora.
- 25/06 – Evento Warm-Up.

Julho

- 16/07- Evento Pitch Battle.

Agosto

- 07/08 – Sessões de Mentoria.
- 27 e 28/8 - Apresentação dos semifinalistas e premiação durante o Evento Convenção Secovi 2018.

Setembro

- Rodadas de negócios.